



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GOVERNO DA MORALIDADE

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL DE Nº 00210-A/2001
07 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no ORÇAMENTO vigente, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), pelo critério de anulação total ou parcial de dotação, conforme discriminação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

2.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura

0416097-1021 – CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL

4690.61.00 – Aquisição de ImóvelR\$ 100.000,00

4590.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

2.0808 – Secretaria Municipal de Saúde

137548-1016 – CONSTRUÇÃO/REF./AMPL. DA REDE HOSPITALAR

4690.61.00 – Aquisição de ImóveisR\$ 120.000,00

2.0909 – Secretaria Municipal de Assist. Social

1581486-2021 – APOIO AÇÕES SOCIAIS.

4690.61.00 – Aquisição de ImóveisR\$ 65.000,00

ANULAÇÃO

2.0202 Gabinete do Prefeito

0307020-2002 – COODERNAÇÃO SERV. AÇÕES MUNICIPAIS

3490.33.00 – Passagens e Desp. com LocomoçãoR\$ 15.000,00

34.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 15.000,00

Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro - Fone (73) 270-2061 - Fax: (73) 270-2155
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia - CNPJ (MF) 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GOVERNO DA MORALIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADO
EM 27/12/31/01
SIGNATURA

2.0404 – Secretaria de Finanças	
0308020-2005 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3290.21.00 – Juros sobre a Dívida p/ contratoR\$ 10.000,00
3490.93.00 – Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 10.000,00
0308021-2006 – APOIO AS AÇÕES FINANCEIRAS	
3190.16.00 – Outras Despesas VariáveisR\$ 10.000,00
3490.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00
3490.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pess. JurídicaR\$ 40.000,00
2.0505 – Secretaria de Municipal de Viação, Obras e Serviços	
1058575-2007 – MANUT. ATIV. DE INFRA-ESTRUTURA	
3190.16.00 – Outras Despesas VariáveisR\$ 10.000,00
3490.33.00 - Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 10.000,00
3490.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 15.000,00
3490.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 10.000,00
10600327-2009 – MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3490.30.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00
0843197-1003 – CONSTR. AMPL. INST. RUAS. PRAÇ. PARQ. JARDINS	
4590.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00
2.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura	
0416097-1020 – AMPL. REF. DO MATADOURO MUNICIPAL	
4590.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00
2.1212 – Assistência e Previdência	
1581486-2026 – ADM. DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3490.39.00 – Outros Serv. Encargos – Pess. JurídicaR\$ 50.000,00
3490.93.00 – Indenização e RestituiçõesR\$ 55.000,00
1582492-2027- CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF	
3490.36.00 – Outros Serv. Encargo – Pess. FísicaR\$ 31.000,00



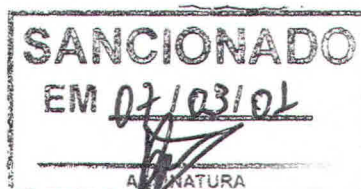
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GOVERNO DA MORALIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para abertura do Presente Crédito Adicional Especial o Poder executivo utilizar-se-á dos recursos previsto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2001.



Bernardino Carmo de Souza
Prefeito Municipal